



DECRETO Nº 8.977, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre o reajuste das tarifas dos serviços públicos de coleta de esgotamento sanitário e demais serviços prestados pela concessionária BRK Ambiental.

MARCELO OLIVEIRA, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo art. 60, VIII, da Lei Orgânica do Município, e art. 29, 30 e 39 da Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, e

CONSIDERANDO a necessidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro dos serviços de coleta e tratamento do esgotamento sanitário no Município;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de manutenção e expansão da capacidade de investimentos, do padrão da qualidade dos serviços e do atingimento de metas impostas pela legislação que rege o escopo dos serviços de saneamento básico no País, e tendo em vista o que conta do processo administrativo nº 8.964/2011 – vol. 3, **DECRETO:**

Art. 1º Os preços das tarifas para prestação dos serviços de fornecimento de coleta de esgoto e tratamento, atribuídos à concessionária de serviços públicos BRK Ambiental, dispostos nos anexos I e II do Decreto nº 8.487, de 14 de novembro de 2018, terão recomposição inflacionária com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor – IPCA, acumulados no período de agosto de 2020 a julho de 2021, fixados em 8,99% (oito inteiros e noventa e nove centésimos por cento).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 30 (trinta) dias após a data de sua publicação.

Município de Mauá, em 28 de dezembro de 2021.


MARCELO OLIVEIRA
Prefeito


MATHEUS MARTINS SANT'ANNA
Secretário de Justiça e Defesa da Cidadania


VAGNER MINERVINO DA ROCHA
Secretário Adjunto de Finanças